



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1999/2011.

MENSAGEM: Nº 005 DE 2011.

LIDO EM: 07/02/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial, na forma que especifica. No valor de R\$83.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/01/2011.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 06/02/2011, DOMINGO, SOB O Nº 6.152.

Ofício de Encaminhamento no dia 26/01/2011 sob o nº 005/2011/DAB.

LEI Nº 1.780/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Ofício nº 005/2011

Sarandi, 20 de janeiro de 2011

Senhor Presidente

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a Mensagem nº 005/2011, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município, de um crédito adicional especial no valor de R\$. 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

Ao ensejo, aproveitamos para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

21 JAN 2011





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº / 2011

1999 / 11

APROVADO EM 05 DE 06/11
POR O PARLAMENTO

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

APROVADO EM 06 DE 06/11
POR O PARLAMENTO

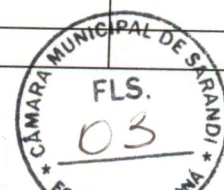
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	45.000,00
10.301.0015.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01495	10.000,00
10.303.0015.2071	Manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social – CAPS		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31346	8.000,00
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31348	10.000,00
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01497	10.000,00
Total			83.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	1000	45.000,00
10.301.0015.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
31.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

33.90.36.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	01495	10.000,00
10.303.0015.2071	<i>Manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social – CAPS</i>		
31.90.04.00.00	<i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	31346	8.000,00
10.303.0015.2037	<i>Manutenção do Programa Farmácia Popular</i>		
31.90.04.00.00	<i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	31348	10.000,00
10.305.0020.2040	<i>Manutenção dos Serviços de Epidemiologia</i>		
44.90.52.00.00	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	01497	10.000,00
Total			83.000,00

as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador




Presidente da Comissão

PARECER

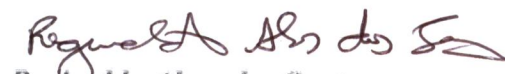
Projeto de Lei nº 1999/2011.
Rafael Pszybylski,

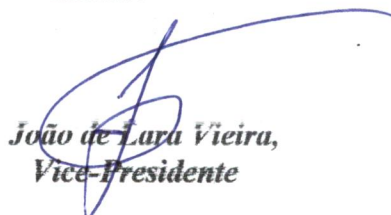
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Nº 1999/2011, do **PODÉR EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 83.000,00., conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2011.


Rafael Pszybylski,
Relator

Pelas Conclusões:


Reginaldo Alves dos Santos,
Presidente


João de Lara Vieira,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

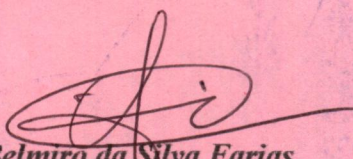
Requerimento Nº 004 / 11	Apresentado em 26 / 01 / 2011	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 26 / 01 / 2011	Deferido em	Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1999/2011, do **PODÉR EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 83.000,00. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2011.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador Autor

